

Acta da assembleia de apuramento

AEM 1299A

CE 64

S. PEDRO SUL

Por vinte e seis dias do mes de Outubro de
mil e oitocentos e setenta e nove nesta Villa
de S. Pedro do Sul e Povo de Concelho della
pelas nove horas da manha, compare
sem o cefalopas e Antonio Corra de Sousa
Alfello, Vice Presidente da Comissao
de recenseamento eleitoral, juncois, man
do no impedimento do Presidente
em esta qualifica de Presidente da assem
bleia de apuramento da eleicao de de
putado pelo circulo numero sessenta e
quatro e quatro se proceder no dia de se
na de corrente, e achando-se tambem pre
sentes os cefalopos Sr. Antonio de Moraes
de S. Pedro do Sul e Joaquim Augusto de
Santo Vaz, portadores da acta original da
assembleia de Castro Paire, e Bacharel
Jose de Moraes, de Almeida, e Manoel
Pereira de Almeida, portadores da acta
original da assembleia de Estremoz, e Jose
Rodrigues de Oliveira, e Antonio de
Moraes de Oliveira, portadores da acta
original da assembleia de Moura e
Fronçim, de Sr. Francisco Fronçim
Quares e Bernardino Ferreira, Cesario
Pereira, portadores das actas originaes
da assembleia de Moura e Fronçim, de Sr.
como Sr. Manoel Fernando de Rodrigues,
portador da acta original da assembleia
de S. Pedro do Sul, e Sr. Jose de Almeida
da Reize Vasconcellos, portador da acta
original da assembleia de Santa Cruz
da Raposa, e Jose de Sousa e Figueiredo

portador da acta original da assembleia de
Lul, e bem assim, estando presente o Pa-
chante José Rodrigues de Figueiredo, e o Ad-
ministrador deste concelho, proprio o
Presidente para executadores os cidadãos
José de Sousa Figueiredo, Antonio
Lima de Oliveira, para secretarios os
cidadãos Sr. José de Almeida Reis e Vas-
concellos, Joaquim Augusto Rebelo
Vaz, para revisadores os cidadãos
Sr. Antonio Marques de Lul, Paiva
e Sr. Manoel Fernandes Rodrigues,
Manoel Pereira de Almeida e Sr. Ro-
drigues de Oliveira, convidando a presen-
ça para o acto de direito, e que approvassen
esta proposta, e para o escripto, e que
a registassem, sendo approvada esta pro-
posta, pelas tres quartas partes da as-
sembleia, passaram todos a occupar os
seus lugares na mesa, que assim se con-
stituiu, e de que se afforredatou na
porta da assembleia, assignado pelo Pre-
sidente e por um dos Secretarios.

Então o Presidente da assembleia apre-
sentado fechadas e lavradas as copias
das actas, que recebera das assembleas
primarias na conformidade do artigo
27 § 1.º do Decreto de 30 de Setembro de
1852, assim como os portadores das actas
originaes, e o Administrador do Con-
celho as copias que existiam em seu
poder, procedeu a assignação
de tres commissarios para examina-
rem as mencionadas actas, sendo propo-
sitos para a primeira Sr. Antonio Mar-
ques de Lul, Paiva e Francisco

Francisco Jeronymo Pimenta para
a segunda José Rodrigues de Oliveira
e Bernardino Pereira Cesar Correia
e para a terceira 1.^o José de Almeida
Rios Vasconcellos José de Sousa Figueira
de, os quaes todos foram approvados pelas
assemblias, observando-se na distribuição
das actas pelas referidas commissões o
preuito do art. 83 da citada Constituição.
Em seguida a sessão para as com-
missões se occuparem de examinar as actas
e apuramento dos votos apresentaram
depois os seus pareceres escriptos, que fo-
ram lidos a assemblia e por ella appro-
vados, procedendo logo a sessão de apu-
ramento geral dos votos na conformi-
dade do art. 87 da citada Constituição, em result-
ado verificou-se que o numero dos votantes
de todo o circulo foi de tres mil nove-
centos e quatorze votos, e por isso o nu-
mero igual dos votantes o mesmo, tendo
obtido o candidato José Bandeira Coelho
de elleto o mesmo numero de tres
mil novecentos e quatorze votos, apre-
sentando neste sentido as commissões
os seus pareceres e Acumulado por
este modo que o dito candidato José Ban-
deira Coelho de elleto obteve a maioria
absoluta dos votos do numero real de
votantes, o Presidente proclamou a
voto do dito deputado pelo circulo
numero sessenta e quatro, mandando
publicar o seu nome e a sua lista na
porta da assemblia, tendo-se verifica-
do previamente a circumstancia de
constar pelas actas de todo o circulo que

que os elleitores delle ou tergarão as
vagas que vierem a ser elleito ou proctor
necessarios para que, reunido com os dos
outros circulos elleitoraes, faça dentro
dos limites da carta constitucional e
do acto addicional a mesma, tudo quan-
to for conducentis ao benzer do Paiz.

E dando-se cumprimento ao dispo-
sitos dos artigos 82 a 84 do Decreto citado,
se houve por elle o Sr. A. Assunção,
de quem se lavou o presente acta que
em Joaquim Augusto Rebello Vaz, ex
secretario escrevi e assignei com todos
os votos da mesa.

Antônio Corrêa de Jesus Alô
O Sr. José de Almeida Paes Vasconcellos.
O Sr. Antonio Marques de Sousa Paiva
Manoel Pereira de Almeida
Antonio Simões de Almeida
José de Souza e Albuquerque
José Rodrigues de Oliveira
P. Manoel Fernandes de Azevedo
Joaquim Augusto Rebello Vaz